



**LEI Nº 1227, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina ponte de concreto armado sobre o leito do Rio Perdido, na localidade Paiquerê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI**

Art. 1º A Ponte de concreto armado com 07,00 metros de extensão e 06,00 metros de largura, e 04,00 metros de altura, sobre o leito do Rio Perdido, na localidade do Paiquerê, fica denominada de “PONTE DURVAL DE ALMEIDA SANTOS”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná,

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**